



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 39/2023 – HSPM

Ref.: Ofício SSG-GAB 12372/2023

Processo Eletrônico TC/009250/2022

Assunto: Balanço referente ao exercício de 2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, respeitosamente, perante V.Ex.^a., apresentar manifestação em face das conclusões alcançadas no Relatório Anual de Fiscalização (RAF), referente ao exercício de 2021, elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle dessa E. Corte, embasados nas justificativas das Diretorias dos Departamentos Técnicos responsáveis e ratificar as apresentadas em 08 de dezembro de 2022, por meio do Ofício nº 380/2022-HSPM:

2.1. Infringências / impropriedades do exercício 2021

2.1.1. As Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário de 2021 demandam aprimoramento para atender ao disposto no MCASP, pois não trazem as informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 7.1.1, peça 12, fl. 76)

A Área Técnica reconhece a impropriedade apontada no exercício de 2021, todavia, informa que adotou as devidas providências para o efetivo atendimento e aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Orçamento no exercício de 2022.

2.1.2. Houve falhas nos controles internos da despesa orçamentária, resultando em atrasos nos prazos de liquidação e pagamento, que demandam ao HSPM reavaliar a necessidade de recursos humanos e a melhora de seus processos operacionais (subitem 7.1.2., Peça 12, fl. 76);

A área técnica ratifica informação que tem envidado esforços para melhoria de fluxos de documentos e informações, em observância a Portaria SF 170/2020 e MCASP, 8ª edição, Parte I, item 4 – despesas orçamentárias, incluindo realocação das atividades dos colaboradores na Gerência Técnica Contábil Financeira e treinamentos quanto aos procedimentos licitatórios para Fiscais e Gestores de Contratos.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

- 2.1.3. A utilização da conta contábil créditos empenhados em liquidação, em razão de deficiências no SOF, está em desacordo às normas do MCASP, acarretando desobediência ao artigo 48 da LC 101/2000. (subitem 7.1.3, peça 12, fl. 76);**

Conforme informado, o sistema SOF foi parametrizado no mês de setembro de 2022, e as melhorias implementadas a partir dessa data.

- 2.1.4. O Hospital não adotou a segregação das despesas relativas aos atendimentos aos cidadãos em geral dos gastos com os atendimentos aos servidores públicos municipais e seus dependentes. (subitem 7.1.4);**

A área Técnica reitera que a partir da publicação da Lei nº 17.727, de 21 de Dezembro de 2021, alterando a Lei nº 13.766/2004, não mais recebe repasses do SUS, considerando o atendimento exclusivo ao servidor público municipal, ativos e inativos e seus dependentes legais.

- 2.1.5. As Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de 2021 não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 7.1.5., Peça 12, fls. 76/77);**

A Área Técnica ratifica as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.5. ressaltando que para o exercício de 2022 empenhar-se-á no aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Financeiro a fim de contemplar integralmente os previstos nos itens “a” e “b” (contabilização das retenções e melhor evidenciação das entrada/saídas extraorçamentárias, respectivamente).

- 2.1.6. Houve obrigações a pagar registradas incorretamente com o atributo “P” (Permanente) no passivo circulante, e que não foram computadas na apuração do superávit/déficit financeiro da Autarquia, no montante de R\$ 2.114.065,42 (subitem 7.1.6., Peça 12, fl. 77);**

Solucionado o apontamento.

- 2.1.7. Em decorrência da necessidade de ajustes na contabilização de contas do ativo e passivo financeiro, o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R\$ 2.225.539,48 (subitem 7.1.7, Peça, fl. 77);**

Retirratificado o apontamento, considerando que o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R\$ 111.474,96.

- 2.1.8. O saldo da conta Débitos pagos a regularizar, R\$111.474,06, possui atributo “F” (Financeiro) incorretamente, pois não representa disponibilidade**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



financeira a curto prazo, e não deveria integrar o Ativo Financeiro, e ser computado no cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício. (subitem 7.1.8., Peça 12, fl. 77);

A Área Técnica informa que permanece em tratativas junto ao Departamento de Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de solucionar as informações indevidamente registradas com atributo "F".

2.1.9. As Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares quanto a diversos aspectos da contabilização (subitem 7.1.9., Peça 12, fl. 77);

A Área Técnica ratifica o posicionamento de que para o exercício de 2022 empregará esforços visando o aprimoramento das informações relevantes ao Balanço Patrimonial, de acordo com o subitem 4.3, Parte V, do MCASP, 8ª edição.

2.1.10. Não foi apresentada a composição analítica do saldo e a documentação de suporte para o registro de R\$ 328.892,96, referente aos adiantamentos concedidos, contendo o detalhamento dos credores dos adiantamentos e a evidenciação das saídas de caixa (subitem 7.1.10, Peça 12, fls. 77/78);

A Área Técnica ratifica o posicionamento de vem adotando medidas corretivas necessárias para o Balanço de 2022.

2.1.11. Há divergências entre os registros dos estoques controlados pela área de suprimentos, em comparação com os valores contabilizados, somando R\$ 1.382.477,90 (subitem 7.1.11., Peça 12, fl. 78);

A Área Técnica ratifica as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.11.

2.1.12. A conta contábil Materiais de consumo a Classificar, de natureza devedora, apresentou um saldo credor de R\$ 1.382.477,11, em 31.12.21, em desacordo ao PCASP 2021 (subitem 7.1.12, Peça 12, fl. 78);

A área técnica esclarece que a adequação das informações dependiam da regularização do sistema SOF, o qual foi parametrizado somente no mês de setembro de 2022. Com as melhorias implementadas a partir dessa data as impropriedades foram resolvidas.

2.1.13. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens móveis quanto aos critérios de avaliação dos itens recebidos em doação e os critérios utilizados para baixa dos mobiliários do Hospital, haja vista a permanência



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

de registros de bens com valor contábil irrisório (subitem 7.1.13., Peça 12, fl. 78);

A Área Técnica informa que permanece em tratativas junto a Secretaria Municipal de Finanças (DICON), a fim de alinhar as orientações quanto aos procedimentos de reavaliação dos bens patrimoniais móveis. Por oportuno, ratifica a informação de reestruturação da Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM, por meio da Portaria nº 60, de 09/11/2022, a qual, optou por dar início aos trabalhos de depreciação desse novo exercício no primeiro semestre de 2023, considerando a necessidade de priorizar o fechamento e inventário do exercício de 2022 que fora realizado no mês de Dezembro de 2022.

2.1.14. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens imóveis, quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e registro dos imóveis do Hospital (subitem 7.1.14., Peça 12, fl. 78);

A Área Técnica ratifica as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.14.

2.1.15. A Origem não demonstrou formalmente o atendimento aos requisitos do MCASP para proceder à contabilização como intangível (software), do ativo no valor de R\$592.381,00, bem como os critérios adotados para a amortização do bem, conforme a NBC TSP 08 - Ativo Intangível. (subitem 7.1.15, Peça 12, fl. 79);

A área técnica ratifica a informação de que em outubro de 2019 foram orientados a classificar a despesa como 4.4.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, subelemento 05 - Aquisição de Softwares Pronto, porém devido ao apontamento do TCMSP, procederam a reclassificação da despesa para o exercício de 2023, em atenção ao procedimentos do MCASP 8ª Edição.

2.1.16. Devido à falta de pessoal na área, o Setor de Contabilidade não dispõe de relação analítica dos títulos em aberto que compõem as obrigações de fornecedores, prejudicando os controles internos e o acompanhamento das despesas registradas (subitem 7.1.16, Peça 12, fl.79);

A Área ratifica a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.16., no sentido de que permanece envidando esforços para o atendimento das recomendações e apontamentos elencados no relatório de auditoria TCM nº 009250/2022.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

2.1.17. Devido a atrasos nas liquidações das despesas, a contabilização por competência e o tempestivo reconhecimento contábil das obrigações a pagar restam prejudicados (subitem 7.1.17, Peça 12, fl. 79);

A Área ratifica a informação de que permanece envidando esforços para melhoria de fluxos de documentos e informações, obedecendo aos prazos fixados na Portaria SF 170. Os processos, assim que formalizados, são inseridos no sistema SOF com previsão de pagamento de acordo com o vencimento e em ordem cronológica.

2.1.18. Em razão de inconsistências e intempestividades nos registros na conta Estoques, no montante de R\$ 1.382.477,90, o resultado patrimonial do HSPM apurado, R\$ 5.757.901,39 não refletiu, integralmente, a real situação patrimonial da Autarquia no exercício de 2021 (subitem 7.1.18., Peça 12, fl. 79);

A Área ratifica a informação manifestada no item 7.1.11.

2.1.19. Constatamos existência de dispensa de celebração do Compromisso de Desempenho Institucional do HSPM emitida pela Junta Orçamentário-Financeira; porém, nessa dispensa não consta justificativa (subitem 7.1.19., Peça 12, fls. 79/80);

Ratificamos as informações prestadas anteriormente pela área técnica contábil do HSPM, nos termos da consulta formulada aos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada de ata que transcrevemos abaixo:

“Segue cópia da Ata da reunião da JOF, item 1, alínea c, que dispensou as autarquias e fundações da PMSP (AHM, HSPM, AMLURB, FUNDATEC e IPREM) de firmarem o CDI nos termos do artigo 4º, do Decreto 55.772/2014, a seguir reproduzido:

“Art. 4º Fica a Junta Orçamentário-Financeira – JOF autorizada a, justificadamente, dispensar autarquia ou fundação municipal da celebração de Compromisso de Desempenho Institucional em virtude de controle finalístico já exercido pela Secretaria Municipal à qual a entidade se encontra vinculada.

Parágrafo único. A dispensa prevista no “caput” deste artigo não impede a requisição de quaisquer informações que a JOF ou o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta entendam necessárias, a qual



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



deverá ser atendida por todas as entidades da Administração Indireta, na forma e prazo fixados pelos referidos órgãos, no exercício de suas competências.”

Salvo melhor juízo, entendemos que a justificativa seria o próprio controle finalístico exercido pelas Secretarias Municipais às quais as entidades se encontram vinculadas, conforme estabelecido no Decreto 55.772/2014.”

2.1.20. O hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, em contrariedade ao Decreto Estadual 63.911/18. Em 2021 foi aprovado Projeto Técnico pelo Corpo de Bombeiros, sendo previsto cronograma com intervenções a serem realizadas até a vistoria final em 2023 (subitem 71.20., Peça 12, fl.80);

Ratificamos as informações prestadas anteriormente de que o HSPM tem realizado várias ações conjuntas entre as áreas de engenharia e segurança do trabalho com finalidade de obtenção do AVCB, teve em 2021 aprovado pelo Corpo de Bombeiros o Projeto Técnico elaborado pelo HSPM quanto às adequações necessárias para a obtenção do AVCB (Protocolo Análise nº 197140-1/2021, referente ao Projeto Técnico 182175/3550308/2020)¹⁴, cujo cronograma para solicitação de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros está prevista para ser realizada em 2023.

2.2. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Determinação do Exercício de 2010 (TC nº 001143/2011)

8.1 *Substitua os equipamentos considerados em mau estado de conservação, priorizando os destacados no relatório*

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.1.

Determinação do Exercício de 2011 (TC nº 000837/2012)

8.2. *Reformule o controle interno do Almoxarifado do Setor de Engenharia e Manutenção no que diz respeito às aquisições, baixas e controle de validade.*

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.2.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



8.3. Extinga o “Depósito Aberto” do Almoxarifado da Farmácia, passando a controlar todos os medicamentos em estoque pelo Sistema Assessor Público.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.3.

8.4. Implante controle de validade para todos os itens do Almoxarifado Central.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no sentido de que com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM foi implantado o controle de lote de validade para todos os materiais do Almoxarifado Central.

8.5. Avalie a utilidade dos materiais estocados nos Almoxarifados da Engenharia e da Manutenção, destinando os itens que não mais têm utilidade para o Hospital para entidades que possam aproveitá-los.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no sentido de que foram baixados do sistema de materiais e enviados ao Pátio Bresser no dia 23.12.2021, conforme informações constantes do Processo SEI nº 6210.2021/0002168-6.

8.6. Promova as adequações necessárias para garantir a segurança e preservação dos materiais estocados nos Almoxarifados.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no sentido de que a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, cujo Termo 106/2022 de Contrato foi firmado com a Empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI em 02/05/2022, proporcionou ações de melhorias físicas nos depósitos dos Almoxarifados do HSPM, dentre elas a segurança do estoque.

8.7. Efetue os devidos ajustes relativos às diferenças constantes entre o inventário dos Bens Móveis e os dados registrados no Sistema de Controle Patrimonial – Assessor Público.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.13



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



Determinação do Exercício de 2012 (TC nº 001494/2013)

8.8. Adote providências para que os estoques do “Depósito Aberto” na Farmácia sejam registrados como consumo, efetivamente, quando das saídas dos medicamentos para atendimento aos internados e aos pacientes externos do Hospital.

Ratificamos as informações prestadas no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.3.

8.9. Adote providências para que o Almoxarifado Central passe a controlar, via sistema informatizado, a data de validade de todos os materiais médico-hospitalares que dão entrada em seus estoques.

Ratificamos a informação prestada no item 8.4.

8.10. Providencie recursos humanos suficientes para reduzir o tempo de espera para a realização de cirurgias e consultas médicas de especialidades, bem como diminuir o índice de reclamações ligadas à falta de pessoal.

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, ressaltando que tramita sob o processo SEI 6210.2021/0008162-0, solicitação para adequação/preenchimento de vagas do quadro de pessoal do HSPM (19 vagas de Analistas de Saúde – Médicos – especialidades diversas, 125 vagas para o cargo Analista de Saúde – Enfermagem e autorização para abertura de concurso público visando o preenchimento de 593 (quinhentas e noventa e três) vagas. O descritivo completo dos cargos pleiteados encontra-se sob o SEI 072721038.

8.11. Renove o parque de equipamentos médicos, garantindo os recursos financeiros necessários.

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.1.

Determinação do Exercício de 2013 (TC nº 001746/2014)

8.12. Aprimore o controle sobre a segurança e preservação dos materiais médico-hospitalares armazenados no Hospital, garantindo que apenas pessoas autorizadas e treinadas tenham acesso aos materiais.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.6.

8.13. *Priorizar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, por tratar-se de segurança de funcionários, pacientes e usuários do hospital.*

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 7.1.20.

8.14. *Estabelecer indicador que revele a assiduidade dos médicos nos finais de semana, com intuito de monitorar o saldo final dos atendimentos nesse período.*

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.14.

Determinação do Exercício de 2014 (TC nº 002371/2015)

8.15. *Providencie para que todos os setores do Hospital façam as requisições de materiais e medicamentos através do sistema informatizado.*

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.15., destacando que com relação à solicitação de medicamentos da Farmácia, cada profissional da equipe médica e de enfermagem, das áreas clínicas do HSPM, possui cadastro com login e senha própria, permitindo a elaboração de prescrição médica eletrônica e solicitação de medicamento através de requisição realizada por enfermeiro. O sistema informatizado permite o registro de cada etapa do processo, desde a elaboração da prescrição e requisição até o atendimento final.

8.16. *Exerça efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição e baixa dos materiais consignados, por meio do sistema informatizado.*

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.16.

8.17. *Exerça controle em tempo real sobre a baixa dos materiais encaminhados às áreas, por meio do sistema informatizado.*

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.17.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



Determinação do Exercício de 2015 (TC nº 003739/2016)

8.18. Tome providências para sanar o déficit do quadro de pessoal do HSPM que, em 2015, correspondeu a 25,43% da Tabela de Lotação de Pessoal.

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, item 8.18, correlacionado a informação, também prestada no item 8.10.

8.19. Exerça o controle efetivo sobre o registro de ponto dos servidores da Autarquia;

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos vem realizando trabalho de sensibilização junto aos servidores e chefias imediatas/ mediatas, no que se refere à necessidade do registro de frequência e as respectivas ocorrências de forma fiel, na folha de frequência individual, bem como o preenchimento de comunicado de faltas, compensação de horário e abonos, tendo em vista, que a omissão nesses casos, sujeita o servidor e as chefias, às penalidades previstas em lei.

8.20. Proceda à contabilização e publicação dos registros contábeis em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no item 7.1.12., ressaltando que o apontamento foi sanado no mês de setembro de 2022.

8.21. Exerça efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição, movimentação e baixa dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e consignados.

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no item 7.1.2

8.22. Proceda à baixa dos bens inservíveis que não são efetivamente utilizados no Hospital

Ratificamos a informação prestada no Ofício nº 380/2020 – HSPM, no item 7.1.13.

8.23. Promova as ações necessárias visando à efetiva instalação de ar-condicionado na UTI Adulto do 6º andar. (Determinação do exercício de 2006, reiterada).



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ciente do apontamento, informamos que ainda existem pendências junto à empresa contratada para a realização da obra para a instalação do Ar Condicionado Central nas áreas críticas do HSPM, tratada no processo eletrônico SEI nº 6210.2017/00033334, e a climatização na área da UTI do 6º andar ainda não está em funcionamento. Foram realizados vários serviços considerados pendentes pela fiscalização nos dutos, casa de máquinas e na própria central, bem como a limpeza preconizada pelas normas.

Nesta data seu funcionamento está pendente devido a um problema na Cabine Primária do hospital à qual está ligada na central de abastecimento de água gelada. Depois de sanado, serão realizados testes para a ligação definitiva.

8.24. Promova investimentos nas adequações físicas necessárias à segurança e ao bom funcionamento da Unidade (Determinação do exercício de 2009, reiterada).

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.20. e 8.13.**

8.25. Adquira novos equipamentos para substituir aqueles que estão em estado ruim de funcionamento (Determinação do exercício de 2009, reiterada).

Ratificamos a informação prestada nos itens **8.1. e 8.11.**

8.26. Promova a contratação de pessoal para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. (Determinação do exercício de 2009, reiterada).

Ratificamos a informação prestada nos itens **8.10.**

8.27. Promova as ações necessárias visando ao encaminhamento de medidas legislativas para compatibilizar os salários dos profissionais do Hospital aos valores do mercado de trabalho, readequando e completando se Quadro de Pessoal. (Determinação do exercício de 2010, reiterada)

No tocante ao presente item, informamos o advento das leis municipais nº 17.721/2021 e nº 17.841/2022, que entre outras, dispõem sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, conforme segue:

***LEI 17.721, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre a criação do Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB da Prefeitura do Município de São Paulo, com plano de carreira, reenquadra cargos e funções de Assistente de Gestão de



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Políticas Públicas e de Assistente de Suporte Técnico, do Quadro de Pessoal de Nível Médio da Prefeitura do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, e de Agente de Apoio, do Quadro de Pessoal do Nível Básico da Prefeitura do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

**LEI 17.841, DE 19 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica, e dá outras providências.*

Determinação do Exercício de 2016 (TC nº 003068/2017)

8.28. Aprimore os controles contábeis e os controles extracontábeis para que não haja divergências expressivas entre a contabilidade e as documentações de suporte, exercendo efetivo controle sobre todas as etapas do processo de aquisição, movimentação e baixa dos medicamentos, materiais médico hospitalares, consignados e bens móveis.

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.12. e 8.20** de que, uma vez que o Sistema Assessor Público, utilizado para movimentação dos materiais adquiridos pelo HSPM, não é integrado com o Sistema SOF, utilizamos os relatórios encaminhados pelos almoxarifados para registrarmos as entradas e saídas tempestivamente, e com as alterações dos procedimentos realizados no sistema SOF com a implantação do relatório “reconhecido de compromissos a pagar” o problema foi resolvido no mês de setembro de 2022.

8.29. Proceda à baixa dos bens móveis que estão contabilizados, porém, que não estejam sendo efetivamente utilizados no Hospital ou que não sejam localizados.

Ratificamos a informação prestada no item **7.1.13. e 8.22.**

8.30. Classifique como “Desincorporação de Ativos” as baixas contábeis referentes aos bens móveis que se tornaram inservíveis, conforme definido no PCASP.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP - Tel.: 3397-7844/3397-7717



Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.13, 8.7 e 8.22** de que entraremos em contato com o setor responsável da SF/PMSF a fim de obtermos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos bens móveis. Informamos, ainda, que foi publicada em 11/11/2022 a Portaria nº 60, de 09/11/2022, que reestrutura a Comissão de Reconhecimento e Depreciação do Valor dos Bens Móveis Ativos Constantes do Patrimônio do HSPM.

8.31. Tome providências para sanar déficit no quadro de pessoal do HSPM que, em 2016, correspondeu a 24,10% da TLP.

Ratificamos a informação prestada no item **8.10**.

8.32. Tome providências em relação ao cumprimento integral do Projeto do Corpo de Bombeiros, para que possa conseguir o AVCB.

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.20 e 8.13**.

8.33. Atendida

Determinação do Exercício de 2017 (TC nº 004369/2018)

8.34. Publique as notas explicativas de forma que as explicações sejam claras e objetivas aos usuários externos da contabilidade, conforme detalhamento previsto no subitem 4.5 da parte V do MCASP 7ª edição.

Informamos que a situação foi resolvida, uma vez que os procedimentos contábeis foram readequados, colocando à disposição evidências quanto à resolução, a serem apreciadas pela Auditoria.

8.35. Aprimore os controles contábeis e extracontábeis para que não haja divergências entre a contabilidade e as documentações de suporte.

Ratificamos a informação prestada nos itens **7.1.12 e 8.20**.

8.36. Realize inventários dos estoques com maior frequência e em intervalos de tempo menores para um melhor controle dos itens dos Almoxarifados.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA
Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar
CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Quanto ao apontado, informamos que de acordo com o item 6.26 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2021 (Processo Eletrônico SEI nº 6210.2020/0010043-6) a empresa contratada para a realização dos Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos - Logística Hospitalar realizará os inventários físicos semestralmente. Informamos que o primeiro inventário no Almoxarifado Central e na Farmácia foi realizado pela empresa contratada sob a supervisão dos Coordenadores dos respectivos setores no mês de setembro de 2022 e o inventário do Almoxarifado da Engenharia/ Manutenção ocorreu no período de 01 a 04 de novembro/22.

O Serviço Técnico de Nutrição e Dietética, a Seção de Gráfica e o Serviço Técnico de Análise Clínica realizarão o inventário semestralmente.

8.37. Realize a baixa contábil dos bens móveis que não estejam sendo efetivamente utilizados no Hospital, ou que não sejam localizados.

Ratificamos a informação prestada no item 8.22.

8.38. Reconheça os fenômenos patrimoniais pelo Regime de Competência como, por exemplo, a contabilização das apropriações por competência de valores devidos a empregados referentes a férias, 13º salário, e diversos outros que poderão vir a impactar os passivos do HSPM.

Situação resolvida com a implantação do registro de “Obrigações por Competência” e “Compromissos a Pagar”, colocando à disposição evidências quanto à resolução, a serem apreciadas pela Auditoria.

8.41. Tome providências para sanar o déficit no quadro de pessoal do HSPM que, em 2017, correspondeu a 25,4% da TLP.

Ratificamos a informação prestada no item 8.10.

8.42. Tome providências em relação ao cumprimento integral do Projeto do Corpo de Bombeiros, para que possa conseguir o AVCB.

Ratificamos a informação prestada nos itens 7.1.20 e 8.13.

Cabe salientar que com a contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos – Logística Hospitalar do HSPM, cujo Termo 106/2022 de Contrato foi firmado com a Empresa HUMAN CONCIERGE



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves – 8º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

LOGÍSTICA EIRELI em 02/05/2022, temos a expectativa de implementar as medidas operacionais de melhorias, em conjunto com a referida empresa, nesse exercício de 2023, no sentido de suprir eventuais irregularidades nos apontamentos e recomendações dessa Egrégia Corte de Contas.

Por fim, buscando esclarecer todos os fatos e as providências adotadas, colocamo-nos à disposição para o que mais for necessário, e aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

DRA. FLAVIA IVANA PALLINGER

Superintendente em Substituição

Hospital do Servidor Público Municipal

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Dr. EDUARDO TUMA

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130

FIP/fip.

